



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO 07 MAIO 2026
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 09/2026

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Paulo Miguel Gonçalves Pereira, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Julieta de Lima Braz Adegas, Vereadores.

AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Paulo João Pereira Jorge, Chefe da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 00 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

135 - “Requalificação da Praça do Município” / Reprogramação Financeira

Presente a Reprogramação Financeira da operação n.º NORTE2030-FEDER-02708700 – Requalificação da Praça do Município, através da qual é solicitada a alteração do projeto técnico de execução, aprovado em reunião do executivo municipal realizada a 16/04/2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

136 - “Requalificação da Rua João de Deus” / Pedido de Reprogramação Financeira

Presente a Reprogramação Financeira da operação n.º NORTE2030-FEDER-02279400 – Requalificação da Rua João de Deus, tendo em vista a inclusão dos custos relativos aos trabalhos complementares e de fiscalização no custo total elegível da operação, bem como refletir a diminuição do valor inicialmente afeto à componente “Outros custos com construção e reabilitação”, na sequência da adjudicação da empreitada por um valor inferior ao previsto e aprovado em candidatura.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

137 – Proibição da Realização de Queimas e Queimadas - 2026

Presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Proibição da Realização de Queimas e Queimadas – De 01 de junho a 31 de outubro de 2026. De acordo com o artigo 66.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro: “1 – Nos territórios rurais, nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º: c) A queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, está sujeita a autorização da autarquia local, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área, no dado momento. 2 – Quando o índice de perigo*

de incêndio rural no concelho seja inferior ao nível «muito elevado», nos termos do artigo 43.º, a queima de amontoados, incluindo a que decorra de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, depende de: a) Autorização da câmara municipal no período de 1 de junho a 31 de outubro, nos termos do artigo anterior, devendo esta definir o acompanhamento necessário para a sua concretização, tendo em conta a suscetibilidade ao fogo da área no dado momento;” Neste sentido, tendo em conta a grande quantidade diária de pedidos de queimas que se prevê serem efetuados na plataforma do ICNF, I.P., e uma vez que, não é possível disponibilizar meios de combate a incêndios e recursos humanos necessários para que se faça o devido acompanhamento à sua concretização, acrescido ao facto das condições meteorológicas da época, apontarem para temperaturas elevadas e tempo seco, e consequentemente agravamento do nível de perigo de incêndio rural, o Serviço Municipal de Proteção Civil propõe, por forma a prevenir a prática de comportamentos de risco e a ocorrência de incêndios rurais, no concelho de Boticas, que sejam proibidas as queimadas e queimas de sobranes de 1 de junho a 31 de outubro do presente ano, até nova avaliação das condições meteorológicas e operacionais. Mais se informa que a queima sem autorização e sem o acompanhamento determinado pela autarquia é considerado uso de fogo intencional. À Consideração Superior. Cláudia Barbosa, Eng.ª Coordenadora Municipal de Proteção Civil.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade, determinar a proibição de realização de queimas e queimadas conforme proposto.

138 - 15ª edição “Aventura Dácia” / Clube Escape Livre / Comparticipação financeira

Presente um e-mail (reg. 1889, de 26/mar.), apresentado pelo Clube Escape Livre, através do qual solicita a atribuição de uma comparticipação financeira para fazer face aos custos organizativos da iniciativa “15ª Aventura Dácia”, bem como uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve na íntegra: “Proposta. Na sequência da realização da 15ª edição do “Aventura Dácia”, um evento automóvel que é, na prática, um passeio turístico e de aventura, que combina condução, descoberta de regiões e convívio entre participantes, que este ano decorrerá entre os dias 15 e 17 de maio, tendo o concelho de Boticas como “epicentro” e local de concentração, solicitou o Clube Escape Livre, organizador da prova, através de e-mail (reg. 1889, de 26/mar.) a atribuição de uma comparticipação financeira para

fazer face às despesas organizativas do referido evento, que prevê a participação de cerca de uma centena de pessoas, distribuídas por 40 viaturas. Assim e considerando: Que o Clube Escape Livre é uma entidade sobejamente reconhecida na organização deste género de iniciativas, com mais de 50 anos de história e de atividade ininterrupta; Que a iniciativa “Aventura Dácia” tem um carácter essencialmente turístico e lúdico, dando a conhecer aos participantes as “maravilhas” naturais e arquitetónicas do nosso país, promovendo as diferentes regiões, sem qualquer vertente competitiva; Que o Concelho de Boticas será o ponto de partida desta iniciativa, com importantes repercussões a nível económico, em particular da hotelaria e restauração; Que este evento contribuirá para a divulgação das potencialidades do Concelho de Boticas para acolher eventos e iniciativas de grandes dimensões, bem como como local privilegiado para a prática de desporto automóvel, atraindo um grande número de visitantes, com importantes reflexos para a economia local, nomeadamente o comércio tradicional, a restauração e a hotelaria; Que as atribuições e competências do Município passam por apoiar esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”; Assim, tendo em conta o referido anteriormente, ao abrigo do n.º 4 do artigo 3.º e do artigo 5.º do “Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras” propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Escape Livre no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€), destinado a minimizar os custos da organização da 15ª edição do “Aventura Dácia”. Câmara Municipal de Boticas, 28 de abril de 2026. O Presidente da Câmara. António Guilherme Forte Leres Pires”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, tendo em conta o interesse da iniciativa e o seu contributo para a promoção turística do concelho, deliberou, por unanimidade, concordar com a sua realização, atribuindo uma comparticipação financeira ao Clube Escape Livre para fazer face às despesas organizativas da mesma, no valor de mil e quinhentos euros (1.500,00€), a que corresponde o compromisso n.º 499.

139 – Associação Ecomuseu do Barroso / Relatórios de Execução do Protocolo 2023, 2024 e 2025

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a

seguir se transcreve na íntegra: "ASSUNTO: Cumprimento das obrigações contratuais | Ecomuseu - Associação de Barroso: 2023/2024/2025; José Carlos Monteiro da Silva, na qualidade de Gestor do Contrato, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Boticas, no âmbito das funções de acompanhamento, monitorização e reporte da execução dos acordos e protocolos celebrados, leva ao conhecimento de V. Exa. a seguinte informação: 1. Enquadramento; No âmbito das funções de acompanhamento, monitorização e reporte da execução dos instrumentos contratuais celebrados pelo Município de Boticas, foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Boticas e a Ecomuseu – Associação de Barroso, com vigência compreendida entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2025.; O referido Protocolo tem por objeto a cooperação financeira e técnica entre as partes, visando o reforço da capacidade da associação para a prossecução dos seus fins estatutários, designadamente no domínio da valorização do património e da promoção do desenvolvimento territorial da região do Barroso.; 2. Entidade / Acordo em apreço; Entidade: Ecomuseu – Associação de Barroso; Objeto: Protocolo de Cooperação (2022–2025); Anos em análise: 2023 a 2025; 3. Documentação recebida; A Ecomuseu – Associação de Barroso apresentou os seguintes elementos documentais: □ Relatório de Execução – Apoio Financeiro Municipal / 2023, 2024 e 2025; - Declaração sob compromisso de honra, atestando a veracidade das informações prestadas e a inexistência de duplo financiamento público; - Demonstração de resultados / balancete 2023, 2024 e 2025; - Cópia dos comprovativos da efetiva realização da despesa.; 4. Verificação efetuada; Da análise realizada à documentação referida no ponto anterior resultou, objetivamente, o seguinte: 4.1 Cumprimento formal da obrigação de reporte: Foram apresentados relatórios anuais 2023 a 2025, conforme previsto no Protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Ecomuseu – Associação de Barroso. 4.2 Execução financeira: A análise da documentação apresentada encontra-se discriminada no quadro seguinte: Quadro-Resumo da Execução Financeira por Grande Área / Ano: 2023; Tipologia da despesa apresentada / Valor Executado (€); Remunerações - 18.025,92€; Encargos com remunerações - 3.751,02€; Seguro acidentes trabalho - 233,87€; Outros seguros - 400,36€; Serviços externos - 1.200,00€; Outras despesas não especificadas - 5.831,00€; Combustíveis - 1.516,76€; Total executado - 30.958,93€; Montante máximo autorizado - 30.000,00€; Diferença - +958,93€; 2024; Tipologia da despesa apresentada; Valor Executado (€); Remunerações - 20.807,86€; Encargos com remunerações - 4.327,06€; Seguro acidentes trabalho - 236,03€; Outros seguros - 288,14€; Serviços externos - 1.200,00€; Outras despesas não especificadas - 5.831,00€;

Combustíveis - 1.158,07€; Total executado - 33.848,16€; Montante máximo autorizado - 30.000,00€; Diferença - +3.848,16€; 2025; Tipologia da despesa apresentada / Valor Executado (€); Remunerações - 20.789,86€; Encargos com remunerações - 4.327,06€; Seguro acidentes trabalho - 240,34€; Outros seguros - 325,04€; Serviços externos - 1.200,00€; Outras despesas não especificadas - 5.831,00€; Combustíveis - 544,82€; Total executado - 33.258,12€; Montante máximo autorizado - 30.000,00€; Diferença - +3.258,12€;

4.3 Declaração de inexistência de duplo financiamento: Foi apresentada declaração sob compromisso de honra, subscrita pela Direção da Ecomuseu – Associação de Barroso, atestando que as despesas apresentadas não foram objeto de financiamento por outra entidade pública.

4.4 Alcance da verificação: a) _Nos termos do Protocolo celebrado entre o Município de Boticas e a Ecomuseu – Associação de Barroso, constitui obrigação da entidade parceira a apresentação anual de relatório de atividades e execução financeira, acompanhado da documentação comprovativa da realização da despesa e da respetiva declaração de inexistência de duplo financiamento; b) _ Verifica-se que a entidade apresentou os relatórios anuais relativos aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, bem como as correspondentes declarações sob compromisso de honra, cumprindo, assim, as obrigações de reporte previstas; c) _ Da análise efetuada resulta que a documentação identifica as atividades desenvolvidas em cada período de referência e apresenta a respetiva execução financeira, nos termos exigidos pelo Protocolo; d) _ Não se verificam elementos que obstem, nesta fase, à validação formal dos relatórios apresentados, considerando-se cumprido o dever de prestação de contas relativo aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, para efeitos de encerramento dos respetivos ciclos anuais de execução contratual.;

5. Conclusão; Face ao exposto, verifica-se que a Ecomuseu – Associação de Barroso: a) Cumpriu a obrigação de apresentação do Relatório Anual de Atividades e Contas relativo ao exercício de 2023, 2024 e 2025; b) Apresentou a discriminação das despesas realizadas no âmbito da execução do protocolo; c) Apresentou declarações formais de inexistência de duplo financiamento; d) Nestes termos, considera-se cumprido o dever de reporte anual previsto no Protocolo de Cooperação, nada havendo que obste à validação formal dos documentos apresentados, para efeitos de encerramento dos ciclos anuais de execução contratual relativos aos exercícios em análise.

6. Proposta; Propõe-se a V. Exa. que: a) Seja validado o Relatório Anual de Atividades e Contas 2023, 2024 e 2025 apresentados pela Ecomuseu – Associação de Barroso, para efeitos de cumprimento das obrigações previstas no Protocolo celebrado; b) _ Seja considerado

Beira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

encerrado o ciclo anual de execução contratual relativo aos exercícios de 2023, 2024 e 2025; c) Seja determinado o arquivamento do processo referente ao exercício em causa; d) _ Sejam efetuados os pagamentos que se encontram em atraso (até ao montante máximo previsto no respetivo protocolo; e) ____ Seja a presente informação submetida a reunião da Câmara Municipal; f) _ Seja dado conhecimento da presente validação aos Serviços Jurídicos e ao Serviço de Contabilidade, para os devidos efeitos. Anexos: - Resumo da Execução 2023; - Resumo da Execução 2024; - Resumo da Execução 2025; - Relatório de Acompanhamento – Apoio Financeiro Municipal 2023; - Relatório de Acompanhamento – Apoio Financeiro Municipal 2024; - Relatório de Acompanhamento – Apoio Financeiro Municipal 2025; - Declaração sob compromisso de honra, atestando a veracidade das informações prestadas e a inexistência de duplo financiamento público 2023; - Declaração sob compromisso de honra, atestando a veracidade das informações prestadas e a inexistência de duplo financiamento público 2024; - Declaração sob compromisso de honra, atestando a veracidade das informações prestadas e a inexistência de duplo financiamento público 2025; À consideração superior; José Carlos Silva, Chefe de Unidade / GAF”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

140 – Assembleia Municipal de Boticas / Sessão ordinária de 20 de abril 2026

Presente um ofício (reg. 2623, de 04/mai.), apresentado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Boticas e através do qual é dado conhecimento de que em sessão ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2026, foram apreciados e aprovados os documentos e propostas da convocatória, para o efeito elaborada, e que a seguir se indicam: 1. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo; 2. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Ardãos e Bobadela; 3. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Beça; 4. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Boticas e Granja; 5. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega; 6. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Covas do Barroso; 7. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Dornelas; 8. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Pinho; 9. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de e Sapiãos; 10. Acordo de Atribuição de Subsídio / Junta de Freguesia de Vilar e Viveiro; 11. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas – PPR / Relatório Anual; 12. Relatório de Gestão e Contas 2025.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

141 – Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Criação da Raça Barrosã - Aprovação de Candidaturas – Lista I / 2026

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos Serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Apoio Financeiro Destinando ao fomento da criação da Raça Barrosã - Aprovação de Candidaturas – Lista I 2026; Considerando que: As candidaturas presentes na Lista I de 2026, em anexo, cumprem o estipulado no artigo 4.º, do “Regulamento Municipal de concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Criação de Gado Tradicional Autóctone – Raça Barrosã”, bem como todos os requisitos estabelecidos no artigo 3.º do suprarreferido regulamento. Assim, após a análise efetuada às candidaturas da referida Lista I 2026, as mesmas devem ser submetidas à aprovação da Câmara Municipal, conforme o previsto no artigo 5.º, do suprarreferido regulamento, cujo valor total importa em três mil e novecentos euros (€3.900,00), sendo que despesa tem enquadramento Orçamental no PAM 2024/A/18, conforme compromisso n.º 503. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista I de 2026, conforme determinado pelo artigo 5.º, do suprarreferido regulamento, a que corresponde o compromisso n.º 503, no valor total de Três mil e novecentos euros (€3.900,00).

142 – Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária / Lista IV - 2026

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos Serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista IV - 2026 / Aprovação; Considerando que as candidaturas constantes da Lista IV / 2026, que se anexa, cumprem o estipulado nos artigos 3.º e 4.º, do “Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária”, com as alterações introduzidas na 1.ª Alteração, submete-se agora, conforme previsto no artigo 6.º, do suprarreferido Regulamento, à aprovação do Sr. Presidente da Câmara, as respetivas participações financeiras, cujo valor total importa em três mil, seiscentos e cinquenta e dois euros (3.652,00€). Mais se

informa que as mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com o compromisso n.º 504. À consideração Superior; Maria José; Coordenadora Técnica”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

143 – Mercado Municipal / Cedência das Bancas n.º 3 e n.º 4, para venda de frutas e legumes, para o período de 2026 a 2028 / Autorização.

Presente uma informação dos Serviços, que se dá aqui por integralmente reproduzida e que se transcreve em síntese: “Na sequência do pedido apresentado pelo Sr. Miguel Peixoto Martins, através do requerimento n.º RDIV26-0248, datado de 19/03/2026, no qual solicita a cedência das bancas n.º 3 e n.º 4 do Mercado Municipal de Boticas, para venda de frutas e legumes, às quintas-feiras (exceto feriados), pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2028, cumpre informar o seguinte: a) Nos termos do artigo 3.º do Regulamento do Mercado Municipal de Boticas, o Mercado destina-se, designadamente, à venda de hortaliças, legumes, frutas e outros géneros alimentícios, podendo a Câmara Municipal autorizar a venda de outros produtos ou a prestação de serviços, quando tal se revele conveniente; b) As bancas em causa encontram-se disponíveis, não tendo sido objeto de qualquer pretensão anterior; c) Nos termos do artigo 44.º do referido Regulamento, as taxas de ocupação aplicáveis são as constantes da Tabela de Taxas e Licenças Municipais. Face ao exposto, não se vê inconveniente na autorização da cedência das bancas n.º 3 e n.º 4, às quintas-feiras (exceto feriados), para venda de frutas e legumes, pelo período de três anos (2026–2028). Mais se informa que o requerente tem a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social, conforme documentos anexos. Relativamente às taxas devidas, previstas na Tabela de Taxas e Licenças Municipais, as mesmas poderão ser liquidadas com periodicidade trimestral ou semestral, nos termos do n.º de ordem 344, referência 112.1.1.2 – ‘No mercado municipal: por dia’. À consideração superior; Maria José Gomes; Coordenadora Técnica.”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no “Regulamento do Mercado Municipal de Boticas”, autorizar a cedência das bancas n.º 3 e n.º 4, no Mercado Municipal, ao Sr. Miguel Peixoto Martins, para venda de frutas e legumes, às quintas-feiras (exceto feriados), pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2026 e 31 de

dezembro de 2028, mediante o pagamento das taxas legalmente devidas.

144 – Proposta de Protocolo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Beça - Aquisição de Viatura / Aprovação

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece-se que os Municípios, através dos respetivos órgãos, podem deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias, no âmbito da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações. Nesse contexto, a Junta de Freguesia de Beça solicitou à Câmara Municipal de Boticas um apoio financeiro para a aquisição de uma viatura de transporte coletivo, com capacidade para nove (9) lugares, destinada ao transporte de crianças em idade pré-escolar e para a Escola Pré-Primária de Beça. Atendendo que a Junta de Freguesia de Beça tem atualmente ao serviço para transporte de crianças, um veículo com matrícula de dezembro de 2007, com mais de 18 de antiguidade, encontrando-se no limiar do prazo máximo legalmente admitido (20 anos, fixado pela Lei n.º 11-A/2026, de 24 de março), tornando imperativa a sua substituição por razões de segurança, conformidade legal e gestão pública responsável. Neste âmbito, o Município de Boticas reconhece o carácter essencial do serviço de transporte escolar em territórios de baixa densidade, onde a mobilidade condicionada constitui uma barreira efetiva ao exercício do direito à educação, e assume, no quadro das suas competências, uma posição de solidariedade ativa na promoção do bem-estar das populações das suas Freguesias. Nestas condições, foi presente uma proposta de Protocolo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Beça, tendo como objeto a aquisição de uma viatura de nove (9) lugares, destinada ao transporte coletivo de passageiros, nomeadamente ao transporte de crianças em idade pré-escolar para a Escola Pré-Primária de Beça, consubstanciado na atribuição de uma comparticipação financeira no valor de quarenta e nove mil e duzentos euros (49.200,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da referida proposta de Protocolo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Beça e deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a que corresponde o compromisso n.º 357.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

145 - Informação de Gestão – 29 de abril de 2026

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.229.790,75
Corrente	4.396.253,64
Capital	1.833.537,11
Despesa Paga (acumulado)	4.071.896,56
Corrente	3.059.300,15
Capital	1.012.596,41
Despesa Paga (do período)	549.924,32
Corrente	486.061,05
Capital	63.863,27
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	11.566.273,81
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	276.168,53
Compromissos Assumidos e Não Pagos	7.406.567,88
Faturas por Pagar	312.716,38
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	38.050,42

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

146 - Mapa de Reporte de 01 a 31 de Março de 2026 / Aprovisionamento

Presente o “Mapa de Reporte” referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

147 - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Participação Financeira

Presente um email (reg. 2506, de 27/abr), bem como um ofício (reg. 5996/25, de 14/nov.), apresentado pela CIM do Alto Tâmega e através dos quais, na sequência da aprovação do seu Orçamento e Plano para o ano de 2026, solicita ao Município a atribuição de um apoio financeiro no exato montante de Cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos (169.372,77€),

destinado a compartilhar os encargos com os técnicos fora da assistência técnica, com a concessão serviço público de transportes no Alto Tâmega e ainda com a execução de diversos projectos.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir à Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega um apoio financeiro para o efeito no valor de Cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e dois euros e setenta e sete cêntimos (169.372,77€), e cujo pagamento será efetuado em quatro prestações trimestrais no valor de Quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove euros e dezanove cêntimos (42.343,19€) cada, conforme solicitado e a que corresponde o compromisso n.º 478.

148 – CIMAT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega / Relatório de Gestão e Contas 2025

Pela CIMAT – Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano financeiro de 2025, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

149 – AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega / Relatório de Gestão e Contas 2025

Pela AMAT – Associação de Municípios do Alto Tâmega, foi dado conhecimento do Relatório e Contas relativo ao ano financeiro de 2025, documento do qual enviam cópia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

150 - ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses/ Quotização 2026

Presente um email (reg. 1902, de 26/mar.), apresentado pela ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2026, de harmonia com os pressupostos e objetivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Cinco mil, duzentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos (5.224,96€).



Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do referido montante à ANMP (5.224,96€), a que corresponde o compromisso n.º 515.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

151 – Atividades a Realizar no Âmbito do Projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“Assunto: Atividades a Realizar no Âmbito do Projeto “Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”*. No âmbito do projeto *“Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”* e de forma a concretizar os objetivos definidos na candidatura, torna-se necessário a realização de diversas ações. Nesse sentido, encontra-se prevista a dinamização de uma ação de sensibilização, a realizar em parceria com a Resinorte, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Reciclagem, dirigida às crianças do ensino pré-escolar do Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro. Esta iniciativa tem como principal objetivo promover comportamentos ambientalmente responsáveis desde a infância, através da sensibilização para a importância da separação de resíduos e da reciclagem. Para o efeito, está prevista a aquisição de brindes a distribuir pelos participantes, como forma de valorização e incentivo à sua participação na atividade. A despesa relacionada com a referida iniciativa encontra-se devidamente enquadrada na rubrica orçamental 0400/020115 2018 A1, correspondendo ao compromisso n.º 514, no valor global de duzentos e oitenta e oito euros e vinte e seis cêntimos (288,26€). À Consideração Superior. Eng. Joana Costa, Chefe de Unidade de Educação”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e reconhecendo a importância do assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, no valor global de 288,26€ e que correspondem o compromisso n.º 514.

152 – CLDS-5G SentirBoticas e PIPSE – Dia Internacional da Família

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: CLDS-5G SentirBoticas e PIPSE – Dia Internacional da Família* No âmbito da celebração do Dia Internacional da Família, assinalado a 15 de maio, o projeto *“Programas Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)”*, em parceria com o CLDS-5G SentirBoticas, no âmbito da Ação 15 – *“Laços”*, integrada no Eixo 4 – *Desenvolvimento Social, Capacitação Comunitária e Intervenção em Contextos de*

Emergência e de Cenários de Exceção, irão promover uma iniciativa comemorativa dedicada às famílias. O PIPSE tem como principal objetivo promover o sucesso escolar através do desenvolvimento de ações que reforcem a articulação entre escola, família e comunidade, contribuindo para a igualdade de oportunidades e para o bem-estar das crianças e jovens. Por sua vez, o CLDS-5G SentirBoticas visa promover a inclusão social, o fortalecimento dos laços comunitários e familiares, bem como a capacitação das famílias e da comunidade, através de respostas integradas e de proximidade. O evento terá lugar no próximo dia 17 de maio, no Boticas Parque, que será o cenário privilegiado para uma tarde de convívio, partilha e bem-estar. Num ambiente marcado pela natureza e pela harmonia, as famílias serão convidadas a participar em momentos de interação, reforçando laços afetivos e promovendo o convívio intergeracional. Esta celebração pretende homenagear as famílias, proporcionando uma experiência lúdica, educativa e emocionalmente significativa. Ao longo da tarde, estão previstas diversas atividades dinâmicas e interativas, nomeadamente insufláveis, jogos tradicionais, arborismo, pinturas faciais, passeios de kayak, photobooth e partilha de histórias de vida, promovendo a cooperação e o espírito de equipa entre participantes. No que respeita à componente financeira, o PIPSE assegurará os encargos com a animação do evento, enquanto o CLDS-5G SentirBoticas oferecerá uma lembrança a cada família participante. A despesa associada à presente iniciativa encontra-se devidamente cabimentada, através do compromisso n.º 502, no valor de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros) e do compromisso n.º 479, no valor de 2.630,48€ (dois mil seiscentos e trinta euros e quarenta e oito centimos), perfazendo um montante global de 6.430,48€ (seis mil quatrocentos e trinta euros e quarenta e oito centimos). À consideração superior. Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDS”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa em causa, do valor global de 6.430,48 €, a que corresponde os compromissos n.º (s) 479 e 502.

153 – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social – Subsídio de carácter eventual – PF 20094740

Presente uma informação apresentada pela Divisão de Educação e Desenvolvimento Social – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social, no âmbito da transferência de competências da Ação Social, relativa ao Processo familiar 20094740 e através do qual é dado conhecimento da precariedade

económica e social do beneficiário, sendo então proposta a atribuição ao mesmo de um subsídio de carácter eventual destinado a custear a despesa de lentes e armação, no valor de quatrocentos e oitenta e cinco euros (485,00€).

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta a situação em apreço, deliberou, por unanimidade, nos termos da Portaria n.º 63/2021 de 17 de março, atribuir ao agregado familiar em causa um subsídio de carácter eventual destinado a custear a despesa de lentes e armação, no valor global de 485,00 €, a que corresponde o compromisso n.º 511.

154 – Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e a Universidade do Porto

Presente uma Informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Boticas e a Universidade do Porto A Universidade do Porto, através do programa Universidade Júnior, proporciona uma oportunidade única aos jovens do concelho de Boticas, permitindo-lhes um primeiro contacto com a vida académica e a exploração de diferentes áreas do conhecimento, promovendo uma experiência enriquecedora de descoberta vocacional e desenvolvimento pessoal. A participação na Universidade Júnior decorrerá entre os dias 6 e 10 de julho de 2026 e contará com a presença de 25 jovens do concelho, que terão a oportunidade de conviver com estudantes de várias regiões do país, conhecer o ambiente universitário e contactar com diferentes áreas de formação, contribuindo para uma escolha mais consciente e informada do seu percurso académico e profissional. Este programa destina-se especialmente a motivar os jovens do ensino básico e secundário a prosseguir estudos no ensino superior, reforçando o interesse pelo conhecimento, pela aprendizagem e pela construção de projetos de vida sustentados e ambiciosos. O Município de Boticas reconhece a importância de investir na formação qualificada dos jovens e mantém o compromisso de desenvolver estratégias que promovam o sucesso educativo e reduzam o abandono escolar, apoiando a definição de percursos escolares sólidos, ajustados às capacidades e aspirações de cada aluno. Neste contexto, a Universidade Júnior assume-se como uma ferramenta fundamental, contribuindo para o crescimento individual dos participantes e para a valorização futura da comunidade local. Relativamente ao processo de seleção dos alunos participantes, será dada prioridade, numa primeira fase, aos alunos que apresentaram melhor*



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

aproveitamento escolar no ano letivo 2024/2025. Será igualmente dada prioridade aos alunos que frequentam o 9.º ano de escolaridade no presente ano letivo, por se tratar de uma fase decisiva na escolha da área de estudos a prosseguir no ensino secundário. A assinatura do protocolo de colaboração entre a Universidade do Porto e o Município de Boticas reforça o compromisso de ambas as entidades na promoção da educação, da qualificação e do desenvolvimento pessoal dos jovens do concelho. O Município de Boticas assegurará o apoio financeiro necessário à participação dos jovens selecionados, nomeadamente no que respeita ao pagamento da propina, alojamento e transporte. A referida despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0400/02022509 2025A18, a que corresponde o compromisso n.º 516. À Consideração Superior Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta e tendo em conta o interesse da iniciativa, deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como autorizar a realização das despesas que o mesmo envolve, a que corresponde o compromisso n.º 516, no valor global de 6.030,00€.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

155 - Licenciamento de Obras Particulares / Instalação de linha aérea de média tensão

Presente um requerimento (REQ26-167, de 21/Abr.), apresentado pela empresa Quadrante - Engenharia e Consultoria, S.A., em representação da empresa Savannah Lithium, Unipessoal, Lda., através do qual solicita a emissão de parecer de não objeção ao projeto de instalação de uma linha aérea de média tensão a 15kV na freguesia de Covas do Barroso, bem como a informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Requerente: Quadrante - Engenharia e Consultoria, S.A. Local: Freguesia de Covas do Barroso PRC: - REQ: 26-167. No âmbito do projeto da Mina do Barroso, acompanhado pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, em virtude da sua classificação como Projeto Estratégico pela Comissão Europeia, ao abrigo do Critical Raw Materials Act, em 25.03.2025, a requerente, na qualidade de representante da Savannah Lithium, Unipessoal, Lda., promotora do projeto, vem solicitar à Câmara Municipal a emissão de um parecer de não objeção relativamente ao projeto de linha aérea de média tensão (LAMT) destinada a alimentar os serviços auxiliares do posto de corte de Boticas. Trata-se de uma linha a 15kV, a construir nas freguesias de Covas do Barroso e Canedo (concelho de Ribeira de Pena), que integrará a Rede Elétrica de Serviço Público (RESP). O parecer solicitado visa a obtenção da licença de estabelecimento da referida linha junto da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Importa referir que a intervenção em causa foi sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na fase de estudo prévio, no âmbito do processo de AIA n.º 3353, tendo obtido Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, que se encontra integrada no Título Único Ambiental (TUA) n.º PL20200528000778. A proposta em causa consiste na instalação de uma LAMT a 15kV, com extensão total de 2.588,21m, que, segundo informações da requerente, foi desenvolvida em cumprimento da regulamentação técnica aplicável, designadamente no âmbito do Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica e demais normas em vigor. A mesma declara ainda que a solução apresentada demonstra total compatibilidade com as características do terreno, com as infraestruturas existentes e com os requisitos de segurança inerentes à operação de redes elétricas. Analisado o traçado previsto, nomeadamente no que respeita ao enquadramento*

nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, verifica-se que o mesmo se localiza integralmente em solo rural, parcialmente em solo agrícola e parcialmente em solo florestal, totalmente submetidos a regime florestal. Embora se verifique o atravessamento de uma linha de água, os apoios previstos em nada interferem com o domínio hídrico. Verificou-se ainda a inexistência de qualquer conflito com as infraestruturas sob a gestão do Município, não se verificando qualquer limitação específica à implantação da linha, exceto eventuais incompatibilidades com a servidão e restrição de utilidade pública acima identificada, pelo que se propõe a emissão de parecer de não objeção, tal como solicitado. No entanto, o reconhecimento de que a instalação da infraestrutura em causa “não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais”, podendo ser viabilizada com a implantação prevista, é uma competência da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento do PDM, pelo que se propõe que a proposta de emissão de parecer de não objeção, seja presente em reunião de câmara. À consideração superior. Cláudia Machado, Técnica superior”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, reconhecer que a instalação da linha área de média tensão a 15kV, destinada a alimentar os serviços auxiliares do posto de corte de Boticas, na freguesia de Covas do Barroso, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais, emitindo parecer de não objeção ao projeto em causa, sem prejuízo de, em virtude de o traçado atravessar áreas sujeitas a servidões e restrições de utilidade pública, haver necessidade de consulta das respetivas entidades competentes.

156 - Licenciamento de Obras Particulares / Instalação de linha aérea de alta tensão

Presente um requerimento (REQ26-170, de 22/abr.), apresentado pela empresa Quadrante - Engenharia e Consultoria, S.A., em representação da empresa Savannah Lithium, Unipessoal, Lda., através do qual solicita a emissão de parecer de não objeção ao projeto de instalação de uma linha aérea de alta tensão a 60kV na freguesia de Covas do Barroso, bem como a informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Urbanismo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “Requerente: Quadrante - Engenharia e Consultoria, S.A. Local: Freguesia de Covas do Barroso PRC: - REQ: 26-170. No âmbito do projeto da Mina do

Barroso, acompanhado pela Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), nos termos do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, em virtude da sua classificação como Projeto Estratégico pela Comissão Europeia, ao abrigo do Critical Raw Materials Act, em 25.03.2025, a requerente, na qualidade de representante da Savannah Lithium, Unipessoal, Lda., promotora do projeto, vem solicitar à Câmara Municipal a emissão de um parecer de não objeção relativamente ao projeto de linhas aéreas de alta tensão (LAAT) destinadas a alimentar o posto de corte de Boticas. Trata-se de duas linhas a 60kV, resultantes da modificação de uma linha existente, abrangendo as freguesias de Covas do Barroso e Canedo (concelho de Ribeira de Pena), que integrarão a Rede Elétrica de Serviço Público (RESP). O parecer solicitado visa a obtenção da licença de estabelecimento das referidas linhas junto da Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG). Importa referir que a intervenção em causa foi sujeita a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) na fase de estudo prévio, no âmbito do processo de AIA n.º 3353, tendo obtido Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, que se encontra integrada no Título Único Ambiental (TUA) n.º PL20200528000778. A proposta em causa consiste na modificação da linha LN60 Covas do Barroso – Soutelo, onde irá ser realizada a abertura de um ponto de interligação (PI) para o Posto de Corte (PC) de Boticas, resultando em duas LAAT a 60kV, com extensão total de 3.819,04m, que, segundo informações da requerente, foram desenvolvidas em cumprimento da regulamentação técnica aplicável, designadamente no âmbito do Regulamento de Segurança das Instalações de Utilização de Energia Elétrica e demais normas em vigor. A mesma declara ainda que a solução apresentada demonstra total compatibilidade com as características do terreno, com as infraestruturas existentes e com os requisitos de segurança inerentes à operação de redes elétricas. Analisados os traçados previstos, nomeadamente no que respeita ao enquadramento nas plantas de ordenamento e condicionantes do PDM, verifica-se que os mesmos se localizam integralmente em solo rural, parcialmente em solo agrícola e parcialmente em solo florestal, encontrando-se, em alguns locais, integrados em Reserva Ecológica Nacional (REN), Reserva Agrícola Nacional (RAN) e áreas submetidas a regime florestal. Embora se verifique o atravessamento de linhas de água, os apoios previstos em nada interferem com o domínio hídrico. Constatou-se ainda a inexistência de qualquer conflito com as infraestruturas sob a gestão do Município, não se verificando limitações específicas à implantação das linhas, exceto eventuais incompatibilidades com as servidões e restrições de utilidade pública acima

identificadas, pelo que se propõe a emissão de parecer de não objeção, tal como solicitado. No entanto, o reconhecimento de que a instalação das infraestruturas em causa “não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais”, podendo ser viabilizada com as implantações previstas, é uma competência da Câmara Municipal, tal como disposto no n.º 1, do artigo 19.º do Regulamento do PDM, pelo que se propõe que a proposta de emissão de parecer de não objeção, seja presente em reunião de câmara. À consideração superior. Cláudia Machado, Técnica superior”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela Unidade Municipal de Urbanismo, deliberou, por unanimidade, reconhecer que a instalação da linha área de alta tensão a 60kV, destinada a alimentar destinadas o posto de corte de Boticas, na freguesia de Covas do Barroso, não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento locais, emitindo parecer de não objeção ao projeto em causa, sem prejuízo de, em virtude de o traçado atravessar áreas sujeitas a servidões e restrições de utilidade pública, haver necessidade de consulta das respetivas entidades competentes.

157 - Comunicação Prévia de Obras Particulares / Redução de Taxas

Presente um requerimento (REQ26-163, de 20.04.2026), submetido pelo senhor Alex Félix Afonso, através do qual apresenta um pedido de redução das taxas relativas à comunicação prévia para a construção de uma habitação, bem como as informações elaboradas pela Unidade Municipal de Urbanismo e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: UMU: “REQ26-0125 e 26-0163_Alex Afonso_Const. Habitação_elementos e taxas. Requerentes: Alex Félix Afonso Local: Rua da Casa da Floresta nº 38 – Vila Grande PRC: 26-049 REQ: 26-0125 e 26-0163. O requerente, através do REQ26-0125, apresenta os elementos solicitados pelo Ofício nº 218, de 17.03.2026, respeitantes à comunicação prévia para a demolição total de um edifício de arrumos e posterior construção de uma habitação unifamiliar num prédio situado na Rua da Casa da Floresta nº 38, Vila Grande, pertencente ao artigo urbano matriz nº 620, da Freguesia de Dornelas. Verificada a conformidade dos elementos agora entregues, não encontro inconvenientes na aceitação da presente comunicação prévia. O requerente deverá comunicar o início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 5 dias, procedendo ao pagamento das taxas devidas e ao levantamento do

respetivo título. Pelo REQ26-0163, solicita a redução de 60% do valor das taxas devidas, que ascendem a 1.116,05€. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029” publicadas pelo Aviso n.º 5757/2026/2, a 16-03-2026, fazendo entrega dos elementos comprovativos devidos. Pelo exposto, não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. À consideração superior. Susana Tomaz, Arquitecta”. UMAJ: “Assunto: Alex Félix Afonso- pedido redução taxas I. Enquadramento factual a) O requerente, Alex Félix Afonso, no âmbito do processo n.º PRC 26-049, apresentou, através do requerimento REQ26-0125, os elementos solicitados pelo Ofício n.º 218, de 17.03.2026, respeitantes à comunicação prévia para a demolição total de um edifício de arrumos e posterior construção de uma habitação unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua da Casa da Floresta n.º 38, Vila Grande, inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 620, da Freguesia de Dornelas; b) Verificada a conformidade dos elementos entregues, foi considerada admissível a comunicação prévia, não se identificando inconvenientes à sua aceitação, devendo o requerente proceder ao cumprimento das formalidades legais subsequentes, designadamente comunicação do início dos trabalhos, pagamento das taxas e levantamento do respetivo título; c) Posteriormente, através do requerimento REQ26-0163, o requerente solicitou a redução de 60% das taxas municipais devidas, cujo montante total ascende a 1.116,05€, tendo apresentado os elementos instrutórios exigidos; d) O pedido de redução foi formulado ao abrigo da alínea V) da medida “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029”, publicada pelo O Aviso n.º 5757/2026/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 16 de março de 2026, que aprova as “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026–2029”, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 285/2026/2, de 9 de abril de 2026. e) A informação técnica constante do processo conclui pela inexistência de inconvenientes à aplicação da referida redução, propondo o envio do processo a parecer jurídico e posterior apreciação em reunião de Câmara. II. Enquadramento jurídico a) Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete aos municípios promover o desenvolvimento económico, social e territorial, incluindo a adoção de medidas de incentivo à fixação da população e apoio à habitação; b) Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea b), da mesma Lei, cabe aos órgãos municipais deliberar sobre a criação, fixação, isenção ou redução de taxas; c) De acordo com o artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, de 3 de

setembro, as isenções e reduções de taxas devem ser fundamentadas e acompanhadas da respetiva estimativa da despesa fiscal; d) Nos termos do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções mediante deliberação fundamentada; e) A alínea V) da medida "Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029" prevê a possibilidade de redução até 60% das taxas municipais relativas a operações urbanísticas destinadas à construção de habitação própria e permanente para jovens até aos 40 anos ou casais com média de idades até aos 40 anos; f) A referida medida estabelece ainda a sua aplicação a processos em curso, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, desde que verificados os respetivos pressupostos. III. *Apreciação* Da análise dos elementos constantes do processo, verifica-se que: a) A operação urbanística respeita à demolição de edificação existente e subsequente construção de habitação unifamiliar; b) O pedido de redução foi expressamente formulado ao abrigo da medida aplicável; c) Foram apresentados elementos destinados à comprovação dos requisitos legais e regulamentares; d) O processo encontra-se dentro do período de vigência das medidas; e) Não se identificam impedimentos legais ou regulamentares à aplicação da redução. f) Contudo, a concessão do benefício depende da verificação cumulativa dos pressupostos materiais definidos na medida, nomeadamente: i. Idade do requerente ou média de idades do agregado; ii. Afetação do imóvel a habitação própria permanente; iii. Situação tributária e contributiva regularizada perante o Município e demais entidades competentes. IV. *Conclusão* Face ao exposto, emite-se o seguinte parecer: I — Verificando-se o enquadramento do pedido na alínea V) da medida "Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029", e não existindo norma legal ou regulamentar que obste à sua aplicação, entende-se que o requerente reúne, em abstrato, condições para beneficiar da redução de 60% das taxas municipais, no montante de 1.116,05€, devendo, contudo, ser previamente confirmados pelos serviços os respetivos pressupostos; II — Deve ser assegurada a verificação da inexistência de dívidas ao Município, bem como a regularidade da situação tributária e contributiva do requerente; III — A decisão de concessão da redução compete ao Executivo Municipal, devendo o processo ser submetido a reunião de Câmara para deliberação; IV — Para efeitos de controlo da despesa fiscal, recomenda-se que os serviços procedam à elaboração anual de um mapa síntese das isenções e reduções concedidas, nos termos legalmente exigidos. Nada mais havendo a analisar, proceda-se conforme a informação técnica precedente. À consideração superior. Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Unidade Municipal de Urbanismo e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando que o valor das taxas associadas à comunicação prévia em causa, que importariam originalmente na quantia de 1.116,05€ (mil cento e dezasseis euros e cinco cêntimos), seja reduzido em 60%, correspondente a 669,63€ (seiscentos e sessenta e nove euros e sessenta e três cêntimos).

158 - Licenciamento de Obras Particulares / Reembolso de Taxas

Presente um requerimento (REQ26-164, de 21.04.2026), submetido pela senhora Carina Pereira Garcia, através do qual apresenta um pedido de reembolso de 60% das taxas relativas ao licenciamento para a construção de uma habitação, bem como as informações elaboradas pela Unidade Municipal de Urbanismo e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: UMU: *“REQ26-0164_Carina Garcia_Const. Habitação_devolução taxas*
Requerentes: Carina Pereira Garcia Local: Rua Principal – Torneiros PRC: 25-057
REQ: 26-0164 A requerente solicita a devolução de 60% do valor das taxas pagas registadas pela guia nº 95 de 23.01.2026, no valor de 1.333,13€, referentes à licença para a construção de uma habitação unifamiliar num prédio localizado na Rua Principal, Torneiros. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029” publicadas pelo Aviso nº 5757/2026/2, a 16-03-2026, sendo que a aplicação das referidas medidas tem efeitos retroativos a 1 de janeiro do presente ano. Pelo exposto, não vejo inconveniente na aprovação da devolução requerida devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. À consideração superior. Susana Tomaz, Arquitecta”. UMAJ: *“Assunto: Carina Pereira Garcia, solicita a devolução de 60% das taxas municipais pagas - pedido devolução I. Enquadramento factual a) A requerente, Carina Pereira Garcia, solicita a devolução de 60% das taxas municipais pagas pela emissão de licença para construção de habitação unifamiliar, no montante de 1.333,13€, ao abrigo das “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029” - proposta publicada pelo Aviso n.º 5757/2026/2, de 16.03.2026 DR; b) As referidas medidas, devidamente aprovadas pelos órgãos competentes, encontram fundamento na legislação aplicável, designadamente na Lei n.º 75/2013, na Lei n.º 73/2013 e no Regulamento Municipal de Taxas, e visam promover a fixação de população, o acesso à*

habitação e o desenvolvimento local, em respeito pelos princípios da legalidade, igualdade e proporcionalidade; c) Em concreto, a alínea V) prevê a redução de 60% das taxas urbanísticas aplicáveis à construção de habitação própria permanente para jovens até aos 40 anos (ou casais com média de idades até 40 anos), tendo a deliberação estabelecido efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026; d) Acresce que a própria deliberação determina expressamente que os processos em curso ou já liquidados após essa data devem ser objeto de devolução oficiosa, total ou parcial, na exata medida das reduções aprovadas, desde que verificados os respetivos pressupostos; f) Nestes termos, verificando-se que o pedido se enquadra no âmbito material e temporal da medida, e desde que confirmados os requisitos de aplicação (nomeadamente idade e afetação a habitação própria permanente), a devolução solicitada corresponde à correta execução da deliberação municipal; g) A retroatividade prevista é juridicamente admissível, por se tratar de um regime mais favorável ao particular, não se verificando qualquer violação dos princípios da segurança jurídica ou da proteção da confiança; Conclusão: Não se vê inconveniente jurídico na aprovação da devolução de 60% do valor das taxas pagas, devendo o processo prosseguir para deliberação em Reunião de Câmara e posterior notificação da requerente, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Nada mais havendo a analisar, proceda-se conforme a informação técnica precedente. À consideração superior. Gabriela Fernandes, Jurista”.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Unidade Municipal de Urbanismo e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando a devolução de 60% do valor das taxas liquidadas através da guia n.º 95, de 23.01.2026, respeitante a uma quantia de 1.333.13€ (mil trezentos e trinta e três euros e treze cêntimos), representando uma restituição de 799,88€ (setecentos e noventa e nove euros e oitenta e oito cêntimos).

159 - Comunicação Prévia de Obras Particulares / Redução de Taxas

Presente um requerimento (REQ26-146, de 15.04.2026), submetido pelo senhor Samuel Gomes Hilário, através do qual apresenta um pedido de redução das taxas relativas à comunicação prévia para a construção de uma habitação, bem como as informações elaboradas pela Unidade Municipal de Urbanismo e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico, as quais a seguir se transcrevem na íntegra: UMU: “REQ26-0101 e REQ26-0146_Samuel Hilário_Const. de Habitação_Elementos e

Taxas Requerentes: Samuel Gomes Hilário Local: Rua do Campo – Bobadela PRC: 26-014 REQ: 26-0101 e 26-0146 O requerente, através do REQ26-0101, apresenta os elementos solicitados através do Ofício nº128, de 18.02.2026, respeitantes à comunicação prévia para a construção de um edifício de habitação no prédio sito na Rua do Campo, Bobadela, artigo rústico matriz nº 551, da Freguesia de Ardãos e Bobadela. Verificada a conformidade dos elementos agora entregues, não encontro inconvenientes na aceitação da presente comunicação prévia. O requerente deverá comunicar o início dos trabalhos com uma antecedência mínima de 5 dias, procedendo ao pagamento das taxas devidas e ao levantamento do respetivo título. Pelo REQ26-0146, solicita a redução de 60% do valor das taxas devidas, que ascendem a 1472,22€. A pretensão é justificada pelo estabelecido na alínea V) dos “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029” publicadas pelo Aviso nº 5757/2026/2, a 16-03-2026, fazendo entrega dos elementos comprovativos devidos. Pelo exposto, não vejo inconveniente na aplicação da dita redução devendo o pedido ser encaminhado para parecer jurídico e posterior Reunião de Câmara. À consideração superior. Susana Tomaz, Arquitecta”. UMAJ: “Assunto: Samuel Gomes Hilário- pedido redução taxas I. Enquadramento factual a) O requerente, Samuel Gomes Hilário, no âmbito do processo n.º PRC 26-014, apresentou, através do requerimento REQ26-0101, os elementos solicitados pelo Ofício n.º 128, de 18.02.2026, relativos à comunicação prévia para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a implantar no prédio sito na Rua do Campo, Bobadela, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 551, da Freguesia de Ardãos e Bobadela; b) Verificada a conformidade dos elementos entregues, foi considerada admissível a comunicação prévia, não se identificando inconvenientes à sua aceitação, devendo o requerente proceder ao cumprimento das formalidades legais subsequentes, designadamente comunicação do início dos trabalhos, pagamento das taxas e levantamento do respetivo título; c) Posteriormente, através do requerimento REQ26-0146, o requerente solicitou a redução de 60% das taxas municipais devidas, cujo montante total apurado ascende a 1.472,22€, apresentando para o efeito os elementos comprovativos exigidos; d) O pedido de redução foi formulado ao abrigo da alínea V) da proposta “Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029”, publicada pelo Aviso n.º 5757/2026/2, de 16.03.2026; e) A informação técnica constante do processo considera não existir inconveniente na aplicação da referida redução, propondo o envio do processo a parecer jurídico e posterior apreciação em reunião de Câmara. II. Enquadramento jurídico a) Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea m), da Lei n.º



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

75/2013, compete ao Município promover o desenvolvimento económico, social e territorial, podendo adotar medidas de incentivo à fixação da população e apoio à habitação; b) Nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c), conjugado com o artigo 25.º, n.º 1, alínea b), da mesma Lei, cabe aos órgãos municipais deliberar sobre a fixação, isenção ou redução de taxas municipais; c) De acordo com o artigo 16.º, n.º 2, da Lei n.º 73/2013, podem ser concedidas isenções ou reduções de taxas municipais, desde que devidamente fundamentadas e acompanhadas da respetiva estimativa de despesa fiscal; d) Nos termos do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, a Câmara Municipal pode conceder isenções ou reduções mediante deliberação fundamentada; e) A proposta "Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029" estabelece, na sua alínea V), que pode ser concedida redução de 60% das taxas municipais relativas a operações urbanísticas destinadas à construção de habitação própria permanente para jovens até aos 40 anos ou casais com média de idades até aos 40 anos; f) A referida proposta determina ainda que as medidas têm efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026, sendo aplicáveis a processos em curso, desde que verificados os respetivos pressupostos. Dos elementos constantes do processo, verifica-se que: a) A operação urbanística respeita à construção de habitação unifamiliar; b) O pedido de redução foi apresentado ao abrigo da medida V); c) Foram entregues elementos destinados à comprovação dos requisitos; d) O processo decorre dentro do período de vigência das medidas; e) Não se identificam impedimentos legais ou regulamentares à aplicação da redução.

III. Conclusão I — Verificando-se o enquadramento do pedido na alínea V) da proposta "Medidas de Apoio à População do Concelho de Boticas 2026-2029", e não existindo norma que obste à sua aplicação, entende-se que o requerente reúne condições para beneficiar da redução de 60% das taxas municipais, relativas ao processo em apreço, no montante total de 1.472,22€, devendo, contudo, ser previamente confirmados pelos serviços os pressupostos exigidos, nomeadamente quanto à idade e ao destino da habitação a residência própria permanente; II — Deverá igualmente ser verificada a situação tributária e contributiva do requerente, designadamente a inexistência de dívidas ao Município; III — O assunto deverá ser submetido a reunião do Executivo Municipal para deliberação; IV — Deverão os serviços elaborar, no final de cada ano civil, quadro sinóptico com a identificação dos beneficiários de isenções ou reduções de taxas, para efeitos de controlo da despesa fiscal. Nada mais havendo a analisar, proceda-se conforme a informação técnica precedente. À consideração superior. Gabriela Fernandes, Jurista".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor das informações oportunamente elaboradas pela Unidade Municipal de Urbanismo e pela Unidade Municipal de Apoio Jurídico, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão, determinando que o valor das taxas associadas à comunicação prévia em causa, que importariam originalmente na quantia de 1.472,22€ (mil quatrocentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), seja reduzido em 60%, correspondente a 883,33€ (oitocentos e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos).

160 - Delegação e Subdelegação de Competências/Unidade Municipal Urbanismo

Pelo Presidente António Guilherme Forte Leres Pires e pela Vice-Presidente Isabel Cristina Gomes Torres foram apresentados, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 27-03-2026 e 29-04-2026: PRC25-101 – Admissão de Comunicação Prévia – Construção de um armazém – Deferido em 30-03-2026; PRC26-082 – Pedido de cópias de processo – Anulação do pedido - Deferido em 15-04-2026; PRC26-100 – Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 - Deferido em 24-04-2026; PRC26-093 – Pintura de fachadas de uma habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 27-04-2026; PRC24-315 – Construção de uma habitação – Prorrogação do prazo da Licença de Construção - Deferido em 07-04-2026; PRC26-096 - Substituição da cobertura de uma habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 27-04-2026; REQ26-181 – Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva – Deferido em 08-04-2026 ; REQ26-154 – Emissão de Declaração de Toponímia – Deferido em 17-04-2026; PRC22-315 – Construção de uma habitação – Emissão de Licença de Utilização - Deferido em 16-04-2026; PRC26-095 - Substituição da cobertura de uma habitação – Isenção de controlo prévio - Deferido em 27-04-2026; PRC26-097 – Pintura de fachadas de uma habitação – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 27-04-2026; PRC26-067 – Admissão de Comunicação Prévia – Construção de um anexo – Deferido em 07-04-2026; PRC26-020 – Admissão de Comunicação Prévia – Construção de um armazém – Deferido em 16-04-2026; PRC26-076 – Realização de obras interiores num armazém – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 20-04-2026; PRC24-331 – Substituição da cobertura do C.A.D.A.T. – Isenção de Controlo Prévio - Deferido em 22-04-2026; PRC26-093 – Pintura de fachadas de uma habitação – Isenção de



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Controlo Prévio - Deferido em 27-04-2026; PRC26-070 – Pedido de Informação Prévia para construção de uma habitação - Deferido em 08-04-2026; PRC26-091 – Pedido de Informação Prévia para construção de uma habitação - Deferido em 24-04-2026; PRC26-075 – Pedido averbamento de artigo na Licença de Utilização – Deferido em 10-04-2026; PRC25-097 – Pedido de Anulação de Processo – Construção de uma Habitação – Deferido 28-04-2026.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

161 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Paulo João Pereira Jorge, Chefe da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 55 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

